

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº 0031453260200.000009/2025-74

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Toners, visando atender as necessidades da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão descritos conforme quadro abaixo:

Item 01							
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	QTD. (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1	4443500	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA HP, MODELO LASERJET SERIES P1566 / P1606 / P1606N / P1606DN / M1530 / M1536 /M1536DNF,REF. DO TONER CE278A (HP 78A),PRETO,RENDIMENTO MEDIO 2.000 PAGINAS,ORIGINAL	UN	5	R\$	R\$	R\$
2	4114264	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA HP, MODELO LASERJET SERIES P2035 / P2055 / P2055DN,REF. DO TONER CE505A (HP 05A),PRETO,RENDIMENTO MEDIO 2.300 COPIAS,ORIGINAL	UN	6			
3	4892712	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA SANSUNG, MODELO ML3710ND / ML3710 / SCX5637FR / SCX5637, REF. DO TONER MLT-D205E, PRETO, RENDIMENTO MEDIO 10.000 PAGINAS, ORIGINAL	UN	6			
4	4892712	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA SANSUNG, MODELO ML3710ND / ML3710 / SCX5637FR / SCX5637, REF. DO TONER MLT-D205E, PRETO, RENDIMENTO MEDIO 10.000 PAGINAS, ORIGINAL	UN	6			
5	4564014	TONER - PARA IMPRESSORA,MARCA BROTHER, MODELO HL-4150CDN / HL-4570CDW / MFC-9460CDN / MFC-9560CDW / MFC-9970CDW,REF. TN315Y,AMARELO,RENDIMENTO MEDIO 3.500 PAGINAS,ORIGINAL	UN	8			
6	4564049	TONER - PARA IMPRESSORA,MARCA BROTHER,MODELO HL-4150CDN / HL-4570CDW / MFC-9460CDN / MFC-9560CDW / MFC-9970CDW,REF. TN315C,CIANO,RENDIMENTO MEDIO 3.500 PAGINAS,ORIGINAL	UN	8			

7	4564006	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA BROTHER, MODELO HL-4150CDN / HL-4570CDW / MFC-9460CDN / MFC-9560CDW / MFC-9970CDW, REF. TN315BK,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 6.000 PAGINAS,ORIGINAL	UN	10			
8	4564022	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA BROTHER, MODELO HL-4150CDN / HL-4570CDW / MFC-9460CDN / MFC-9560CDW / MFC-9970CDW,REF. TN315M,MAGENTA,RENDIMENTO DE IMPRESSAO PARA 3.500 PAGINAS,ORIGINAL	UN	8			
9	5888697	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA SAMSUNG, MODELO CLP 680/CLX 6260,REF. DO TONER CLT-K506L,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 6.000 PAGINAS,COMPATIVEL	UN	8			
10	5888700	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA SAMSUNG, MODELO CLP 680/CLX 6260,REF. DO TONER CLT-C506L,CIANO,RENDIMENTO MEDIO 3.500 PAGINAS,COMPATIVEL	UN	8			
11	5888727	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA SAMSUNG, MODELO CLP 680/CLX 6260,REF. DO TONER CLT-Y506L,YELLOW,RENDIMENTO MEDIO 3.500 PAGINAS,COMPATIVEL	UN	8			
12	5888719	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA SAMSUNG, MODELO CLP 680/CLX 6260,REF. DO TONER CLT-M506L,MAGENTA,RENDIMENTO MEDIO 3.500 PAGINAS,COMPATIVEL	UN	8			
13	4123522	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA HP, MODELO LASERJET P1102 / P1102W / M1210 / M1212 / M1130 / M1132 / M1217 / M1217FW,REF. DO TONER CE285A,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 1.600 PAGINAS, ORIGINAL	UN	5			
14	4620224	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA BROTHER, MODELO DCP 8070 / 8080 / 8070D / 8085DN, REF. DO TONER TN650, PRETO, RENDIMENTO MEDIO 8000 PAGINAS, ORIGINAL	UN	8			
15	4164423	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO HL-1112 / DCP-1512 / HL-1202 / HL-1212W / DCP-1602 / DCP-1617 / DCP-1617NW,REF. DO TONER TN-1060,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 1.000 PAGINAS,ORIGINAL	UN	12			
16	5199301	TONER - PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MARCA LEXMARK, MODELOS MB2236ADWE, B2236DW, MB2236ADW,REF. DO TONER B224H00,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 3.000 PAGINAS,COMPATIVEL	UN	10			

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de fornecimento de toners para impressoras que são essenciais para continuar os serviços do órgão visto que as impressoras estão ficando sem tinta.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão prestados nos seguintes locais e horários:

- 1) Na sede da ADAGRO, que fica na Av. Caxangá, 2200 - Cordeiro, Recife - PE, 50711-490
 - 2) Os horários de entrega dos objetos serão a partir das 8:00 às 16:30 nos dias úteis, sem feriados.
- 3.1.1** O início da execução deve se dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, da emissão da ordem de serviço.
- 3.1.2** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

3.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.2.1.** Marca, procedência e garantia do toner ofertado de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do aceite definitivo;
- 3.2.2.** O toner compatível ofertado deverá ser novo, de primeiro uso e deverão ser apresentados juntamente com a documentação, Laudo Técnico de Qualidade, e, não sendo aceite o toner falsificado, remanufaturados ou recarregados;
- 3.2.3.** O toner de marca similar (compatível), deverá ter qualidade igual ou qualidade superior ao toner de marca da impressora, devendo ser apresentado, junto com a proposta, Laudo Técnico de Qualidade expedido por órgão/entidade/laboratório especializado, e reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo IMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa Qualidade e bom desempenho ou superior ao toner da mesma marca da impressora (especificar a marca), em razão de testes realizados, que também deverão estar anexos à proposta.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação serão acrescidas ao orçamento da Adagro, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0753 – recursos próprios

Unidade: 220201

Programa: 04.122

Ação: 4458

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Será efetivado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação de nota fiscal/fatura da prestação de serviço realizado, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e da conformidade do objeto com o discriminado na respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Unidade Administrativa;

5.2. A contratada deverá recolher, por sua conta e de inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre os serviços decorrentes, inclusive os de natureza social, trabalhista e previdenciária;

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

7.1 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove que a empresa realizou serviços dessa natureza;

7.1.2. A comprovação do subitem anterior deverá ser feita mediante apresentação do Registro ou Inscrição no Conselho Regional competente da licitante e do responsável técnico;

7.2. REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preços será elaborada, com base neste Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do serviço;

8.2. Deverão estar incluídos no preço proposto, todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas;

8.3. O proponente deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade e segurança, conforme legislação vigente.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021)

a) Comete infração administrativa à proponente que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

b) Der causa à inexecução parcial do contrato;

c) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

d) Der causa à inexecução total do contrato;

e) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;

g) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

l) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

m) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

n) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os

entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “e” a “h”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

o) Multa: Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

p) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

q) A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

r) Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

s) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

t) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

u) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá

ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

v) Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

x) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

10.DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste termo serão dirimidos conforme a legislação vigente.